



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 116/05 São Luís, 05 de outubro de 2005.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano, dia do servidor público, cairá numa sexta-feira, data intercalada entre o final de semana e os dias 1º e 02 de novembro, dias em que, por força do art. 62, IV, da Lei 5.010/66, não há expediente neste Tribunal e nas Varas do Trabalho de sua jurisdição;

CONSIDERANDO, ainda, que em datas intercaladas entre o final de semana e feriados, como tem demonstrado a experiência, há baixa movimentação nesta Justiça;

R E S O L V E

Art. 1º. Transferir para o dia 31 de outubro do ano em curso, o feriado do dia do Servidor Público (art.236 da Lei nº 8.112/90).

Art. 2º. Comunicar que nessa data, bem como, nos dias 1º e 02 de novembro, não haverá expediente neste Tribunal e nas Varas do Trabalho de sua jurisdição.

Art. 3º. Antecipar as audiências eventualmente marcadas para o dia 31.10.2005, para o dia 28 de outubro do ano em curso.

Art. 4º. Prorrogar para o dia 03 subsequente (quinta-feira) os prazos que, porventura, tenham início ou fim nos dias aludidos no art. 2º.

Art. 5º. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno

Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA